

PROJETO DE LEI Nº 45/2011

LEI Nº 9772

AUTÓGRAFO Nº 311/2011

Nº



EXPEDIENTE LEGISLATIVO

AUTORIA: DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

ASSUNTO: Dispõe sobre denominação de "ANTONIO GOGOLLA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 45/2011

Dispõe sobre denominação de "ANTONIO GOGOLLA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

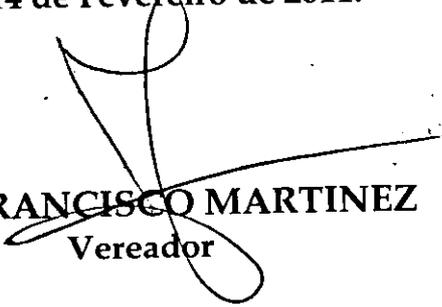
Art. 1º Fica denominada "ANTONIO GOGOLLA" a Avenida 02, do Jardim Residencial Giverny, que se inicia na Avenida 01 e termina na Rua 02, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1941 - 2009"

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 14 de Fevereiro de 2011.


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº JUSTIFICATIVA:

Antonio Gogolla, nascido em 30 de agosto de 1941, filho de Theodoro Gogolla e Ana Kutas Gogolla.

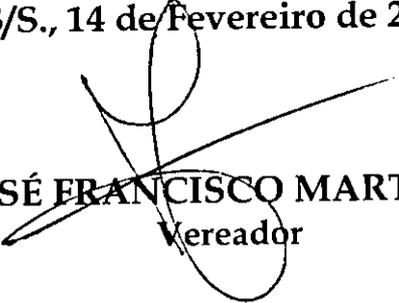
Exerceu a profissão de industrial no ramo de comércio abrasivos.

Casou-se com Ana Maria Schezaro Gogolla, em 27 de outubro de 1966, e desta feliz união nasceram: Marco, Mônica, Mara e Teodoro.

Nasceu na cidade de Piraí do Sul/PR, cresceu e fez história, foi um grande profissional, excelente pai, esposo companheiro, ótimo amigo, um chefe admirável e acima de tudo honesto.

Deixou saudades a todos os que tiveram o prazer de conhecê-lo em 16 de maio de 2009.

S/S., 14 de Fevereiro de 2011.


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador

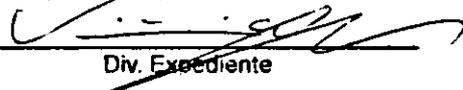


Recebido na Div. Expediente

15 de fevereiro de 11

A Consultoria Jurídica e Comissões

sis 17.102.11



Div. Expediente

Rubricado em 18.02.2011



Andréa Glanelli Ludovico
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

República Federativa do Brasil

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO
2º SUBDISTRITO DA SEDE - COMARCA DE SOROCABA/SP

Gerson Maia da Silva
OFICIAL

Rua Comendador Oelerer, 1089 - Vila Carvalho - Cep 18060-070 - Fone: (15) 3231-1230 ou 3232-6849 - Fone/Fax: (15) 3232-9050

CERTIDÃO DE OBITO

CERTIFICO que, às folhas 275-V do livro C nº 146 de Registro de Obito, Termo nº 57.354, consta que no dia vinte e dois de maio de dois mil e nove, foi lavrado o assento de **ANTONIO GOGOLLA**, falecido no dia dezesseis de maio de dois mil e nove (16/05/2009), às duas horas e quinze minutos, na Santa Casa de Misericórdia em Sorocaba/SP, com sessenta e sete anos de idade, casado, do sexo masculino, industrial, natural de Pirai do Sul, Estado do Paraná, nascido no dia trinta de agosto de mil novecentos e quarenta e um, residente à Av. General Osorio nº 1378 - bairro Trujilo, Sorocaba, Estado de São Paulo, filho de THEODORO GOGOLLA e de ANA KUTAS GOGOLLA.

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Hernan Vasquez, CRM 111718, que deu como causa da morte: insuficiência respiratória aguda, metástase óssea, neoplasia maligna pulmonar.

O sepultamento foi realizado no cemitério Pax, desta Cidade.

Foi declarante Teodoro Gogolla Neto.

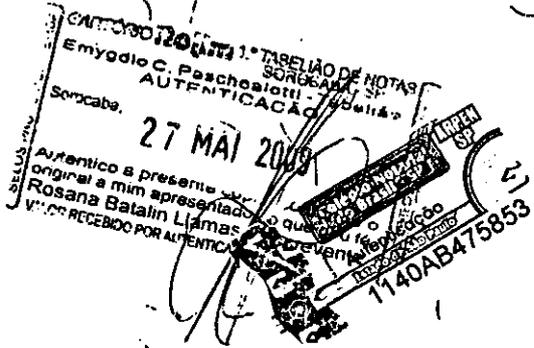
Observações: O falecido era casado com Ana Maria Schezaro Gogolla, em Vinhedo - SP, aos 27 de outubro de 1966, deixou os filhos: Marco com 43 anos, Monica com 40 anos, Mara com 36 anos e Teodoro com 27 anos de idade, deixou bens e o declarante ignora se o falecido deixou testamento.

O referido é verdade e dou fé.
Sorocaba, 22 de maio de 2009.

Neide de Oliveira Machado
Neide de Oliveira Machado
Substituta



1ª VIA
ISENTA DE EMOLUMENTOS
LEI 9534/97
Digitada por: NOM



e-mail: 2subsor@terra.com.br





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Excelentíssimo Senhor Presidente

PL 45/2011

Trata-se de Projeto de Lei dispendo sobre denominação de “ANTONIO GOGOLLA”, a Avenida 02, localizada no Jardim Residencial Giverny, nesta cidade, de autoria do Nobre Edil José Francisco Martinez.

É da iniciativa concorrente da Câmara Municipal, dos Senhores Vereadores e do Sr. Prefeito Municipal, legislar sobre as matérias previstas no rol do artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, entre elas a que regula a denominação de vias, suas alterações e de próprios municipais, a teor do que dispõe o inciso XII do “caput” do referido artigo.

A aprovação do projeto está sujeita a uma única discussão (art. 135, VII, RI).

Nada a opor sob o aspecto legal.
Sorocaba, 24 de fevereiro de 2011.

Andréa Gianelli Ludovico
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:

Márcia Pegorelli Antunes
Secretária Jurídica



06

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

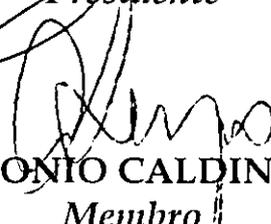
COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 45/2011, de autoria do Edil José Francisco Martinez, que dispõe sobre denominação de "ANTONIO GOGOLLA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 25 de fevereiro de 2011.


ANSELMO ROLIM NETO
Presidente


JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA SO-67/2011

APROVADO REJEITADO

EM 13 / 10 / 2011



PRESIDENTE



07
Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0764

Sorocaba, 13 de outubro de 2011.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319 e 320/2011, aos Projetos de Lei nºs 266, 45, 200, 210, 218, 371, 317, 352, 397, 433 e 453/2011, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rosa.-



Este impresso foi confeccionado
com papel 100% reciclado.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 311/2011

Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2011

Dispõe sobre denominação de "ANTONIO GOGOLLA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 45/2011 DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "ANTONIO GOGOLLA" a Avenida 02, do Jardim Residencial Giverny, que se inicia na Avenida 01 e termina na Rua 02, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1941 - 2009"

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 04 DE NOVEMBRO DE 2011 / Nº 1.500

FOLHA 01 DE 01

**LEI Nº 9.772,
DE 1 DE NOVEMBRO DE 2 011.**

(Dispõe sobre denominação de “ANTONIO GOGOLLA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências). Projeto de Lei nº 45/2011 – autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “ANTONIO GOGOLLA” a Avenida 02, do Jardim Residencial Giverny, que se inicia na Avenida 01 e termina na Rua 02, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1941 – 2009”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 1 de Novembro de 2 011, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais

JUSTIFICATIVA

Antonio Gogolla, nascido em 30 de agosto de 1941, filho de Theodoro Gogolla e Ana Kutas Gogolla. Exerceu a profissão de industrial no ramo de comércio

abrasivos.

Casou-se com Ana Maria Schezaro Gogolla, em 27 de outubro de 1966, e desta feliz união nasceram: Marco, Mônica, Mara e Teodoro.

Nasceu na cidade de Pirai do Sul/PR, cresceu e fez história, foi um grande profissional, excelente pai, esposo companheiro, ótimo amigo, um chefe admirável e acima de tudo honesto. Deixou saudades a todos os que tiveram o prazer de conhecê-lo em 16 de maio de 2009.

S/S., 14 de Fevereiro de 2011.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador





LEI Nº 9.772, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2 011.

(Dispõe sobre denominação de “ANTONIO GOGOLLA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 45/2011 – autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “ANTONIO GOGOLLA” a Avenida 02, do Jardim Residencial Giverny, que se inicia na Avenida 01 e termina na Rua 02, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1941 – 2009”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 1 de Novembro de 2 011, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário de Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 9.772, de 1/11/2011 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

Gogolla. Antonio Gogolla, nascido em 30 de agosto de 1941, filho de Theodoro Gogolla e Ana Kutas

Exerceu a profissão de industrial no ramo de comércio abrasivos.

Casou-se com Ana Maria Schezaro Gogolla, em 27 de outubro de 1966, e desta feliz união nasceram: Marco, Mônica, Mara e Teodoro.

Nasceu na cidade de Pirai do Sul/PR, cresceu e fez história, foi um grande profissional, excelente pai, esposo companheiro, ótimo amigo, um chefe admirável e acima de tudo honesto.

Deixou saudades a todos os que tiveram o prazer de conhecê-lo em 16 de maio de 2009.

S/S., 14 de Fevereiro de 2011.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador